



**UNIVERSIDADE INDEPENDENTE DE ANGOLA
GABINETE DO REITOR**

DESPACHO REITORAL N.º 008-A/GAR.UnIA/2026

De 06 De Fevereiro

Considerando a proposta proveniente do Conselho de Direcção da Universidade Independente de Angola cuja a reunião se realizou no dia 30 de Janeiro de 2026 na sala vermelha desta Instituição e fazendo o uso das competências que me são conferidas pela alínea j) do artigo 14.º do Estatuto Orgânico da referida Universidade, aprovado pelo Decreto Executivo 146º/24, de 6 de Agosto;

Considerando que:

- Nos termos do artigo 14.º do Estatuto Orgânico da Universidade Independente de Angola, homologado pelo Decreto Executivo n.º 146/24, de 6 de Agosto, compete ao Reitor dirigir, coordenar e fiscalizar todas as actividades da Instituição, bem como nomear e designar responsáveis para garantir o normal funcionamento dos cursos;
- O Despacho Reitoral n.º 008/GAR.UnIA/2026 de 6 de Fevereiro determinou a necessidade de alocar os cursos de Mestrado às respectivas Faculdades e de nomear representantes para cada um deles, com vista à estruturação e dinamização dos Mestrados da Universidade Independente de Angola;
- A Universidade Independente de Angola encontra-se em fase de conformação dos seus cursos de pós-graduação com as Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Pós-Graduação do Subsistema de Ensino Superior, aprovadas pelo Decreto Executivo n.º 450/22; de 30 de Setembro
- É necessário designar, em regime transitório, representantes qualificados para cada curso de Mestrado, que assegurem a organização pedagógica, científica e administrativa necessária à adequação curricular e ao regular funcionamento dos referidos cursos;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Estatuto Orgânico da UnIA e demais legislação aplicável, determino:



UNIVERSIDADE INDEPENDENTE DE ANGOLA GABINETE DO REITOR

Artigo 1.º

(Objecto)

Proceder à nomeação, em situação transitória, dos Representantes dos cursos de Mestrado, com vista à estruturação, organização e conformação dos Mestrados da Universidade Independente de Angola com o Decreto Executivo n.º 450/22; de 30 de Setembro

(Nomeação dos Representantes em Regime Transitório)

São nomeados, em situação transitória, como Representantes dos respectivos cursos de Mestrado os seguintes docentes:

- a) Curso de Mestrado em Ciências da Comunicação, Marketing e Publicidade - Representante: Professor Doutor Daniel Peres Sassuco;
- b) Curso de Mestrado em Direito Aduaneiro e Legislação Aplicada - Representante: Professor Doutor José Moreno Pereira da Gama;
- c) Curso de Mestrado em Psicologia Forense e Criminal - Representante: Professor Doutor Aires Bartolomeu Niuka;
- d) Curso de Mestrado em Planeamento e Gestão Ambiental - Representante: Professor Doutor João Carlos Ferreira.

Artigo 2.º

(Competências dos Representantes)

Compete aos Representantes nomeados, em articulação com o Decano da respectiva Unidade Orgânica, com o Vice-Reitor para os Assuntos Científicos e Pós-Graduação e com a Direcção de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação:

- a) Coordenar a organização pedagógica, científica e curricular do curso;
- b) Promover a adequação do plano de estudos e dos programas das Unidades Curriculares ao disposto no Decreto Executivo n.º 450/22; 30 de Setembro
- c) Elaborar e propor o plano anual de actividades do Mestrado;
- d) Acompanhar o cumprimento dos planos curriculares e assegurar a qualidade do ensino e da avaliação;
- e) Supervisionar a preparação e orientação das dissertações de Mestrado;
- f) Elaborar relatórios semestrais de funcionamento do curso a submeter ao Reitor;
- g) Exercer as demais tarefas que lhes sejam delegadas superiormente no âmbito da conformação dos Mestrados.

Artigo 3.º

(Duração da nomeação)

A presente nomeação tem carácter transitório, vigorando até à aprovação definitiva dos regulamentos específicos de cada curso de Mestrado e à constituição das respectivas Comissões Científicas, nos termos do Decreto Executivo n.º 450/22, de 30 de Setembro e do Estatuto Orgânico da UnIA.



**UNIVERSIDADE INDEPENDENTE DE ANGOLA
GABINETE DO REITOR**

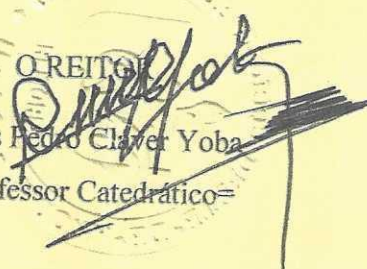
Artigo 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Reitor da Universidade Independente de Angola, em Luanda 06 de Fevereiro de 2026.

O REITOR

Carlos Pedro Claver Yoba
= Professor Catedrático =